

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.952 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.909,

## DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 72.347,16 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, obedecendo a seguinte classificação:

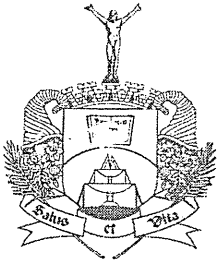
### ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

02.12.10.10.302.1007.2760.339014 – Diárias Civil .....	R\$ 10.000,00
02.12.10.10.302.1007.2760.339030 – Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
02.12.10.10.302.1007.2760.339036 – Outros Serv. Terceiros – PF .....	R\$ 10.000,00
02.12.10.10.302.1007.2760.339039 – Outros Serv. Terceiros – PJ .....	R\$ 7.347,16
02.12.10.01.302.1007.2760.449052 – Equip. e Mat. Permanente .....	<u>R\$ 15.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 72.347,16</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.14.10.302.1007.2330.339014-853 – Diárias Civil .....	R\$ 10.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.339030-854 – Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.339036-855 – Outros Serv. Terceiros – PF ....	R\$ 10.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.339039-856 – Outros Serv. Terceiros – PJ ....	R\$ 7.347,16
02.12.14.10.302.1007.2330.449052-857 – Equip. e Mat. Permanente .....	<u>R\$ 15.000,00</u>



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.952 - fl. 2 /

Total ..... R\$ 72.347,16

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2013.

  
ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda